

NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS: UM ESTUDO SOBRE O SERVIÇO EM CIDADES DA REGIÃO DO CORAÇÃO DO CERRADO - MG

Bruna Suelen dos Santos Venâncio¹
Mayara Abadia Delfino dos Anjos e Borges²

RESUMO:

Ao longo deste trabalho analisamos a evolução dos softwares e dos sistemas de transmissão de dados usados pelos municípios, a nota fiscal de serviços Eletrônica (NFS-e) é de responsabilidade do município e por este motivo, existem diversos softwares sendo utilizados no território nacional, com tudo, a base de todos é igual e com intuito de possibilitar uma maior facilidade no cruzamento de dados e maior facilidade na emissão da NFS-e. Nesta pesquisa procurou-se investigar quais cidades do Coração do Cerrado – Minas Gerais se adequaram a implantação do sistema de notas fiscais de serviços eletrônicas (NFS-e) em seus municípios. Verificou-se que alguns municípios ainda não se adequaram aos novos softwares de emissão de NFS-e. Esses resultados foram encontrados usando pesquisa exploratória nos sites das prefeituras municipais. Apesar de não ser objeto da pesquisa, é notável como a emissão em algumas prefeituras é de maneira mais simples e fácil do que em outras e a utilização da NFS-e promove benefícios para toda a sociedade.

PALAVRAS-CHAVE: Nfs-E; Nota Fiscal Eletrônica; Sped.

ABSTRACT:

Throughout this work we analyze the evolution of software and data transmission systems used by municipalities, the Electronic Invoice for Services (NFS-e) is the responsibility of the municipality and for this reason, there are several software's being used in the national territory, with everything the basis of all is equal and in order to enable greater ease in crossing data and greater ease in issuing the NFS-e. This research sought to investigate which cities in the Heart of the Cerrado - Minas Gerais have adapted to the deployment of the system of electronic invoices for services (NFS-e) in their municipalities. It was verified that some municipalities have not yet adapted to the new software for issuing the NFS-e. These results were found using exploratory research on the websites of the municipalities. Despite not being the object of the research, it is notable how the issuance in some municipalities is simpler and easier than in others and the use of the NFS-e promotes benefits to society as a whole.

KEYWORDS: Nfs-E; Electronic invoice; Sped.

¹ Graduanda em Administração pela UNIFUCAMP. E-mail: brunavenancio@unifucamp.edu.br

² Mestre em Tecnologias, Comunicação e Educação pela UFU. Professora orientadora. E-mail: mayaradelfino@unifucamp.edu.br

NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS

1 - INTRODUÇÃO

Na atual realidade as mudanças ocorrem a todo o momento nas áreas tecnológicas, sendo assim não seria diferente na área contábil que engloba o setor fiscal trabalhista e legalização do nosso país.

As inovações fiscais são vistas através das melhorias nos processos afim de facilitar as obrigações que a empresa tem perante o fisco. Estas variam em tipo de obrigação e assessoria de acordo com o regime de tributação e as datas previstas de acordo com cada lei específicas, desde o início da utilização das notas fiscais elas passaram por muitas mudanças e as empresas tiveram que se adaptar para tais atualizações no mundo fiscal. Não diferente os municípios também tiveram que fazer suas adaptações, baseado na atualização das legislações.

Dessa forma, o problema dessa pesquisa seria: Quais cidades da Região do Coração do Cerrado cumprem a legislação e possuem Nota Fiscal de Serviços Eletrônica?

O objetivo geral desse trabalho será abordar o surgimento e desenvolvimento das notas fiscais eletrônicas no campo de serviços em prefeituras, buscando analisar se as cidades que compõem a Região do Coração do Cerrado – MG se adaptaram a essas mudanças e melhorias.

A justificativa para essa pesquisa seria a importância de se levantar quais cidades que estão seguindo a legislação e quais ainda não a seguem, podendo prejudicar empresas instaladas nesses municípios e os próprios cofres públicos, visto que com a emissão de notas fiscais eletrônicas de serviço, o município consegue ter um panorama e melhor controle sobre o ISS a ser recebido.

A metodologia utilizada foi bibliográfica e exploratória. A pesquisa bibliográfica foi feita em livros da biblioteca da instituição e artigos científicos buscados de forma online através do Google Acadêmico. Já a pesquisa exploratória foi feita junto aos sites de cada município, buscando pelo setor de tributação e setor de emissão de nota fiscal eletrônica.

2 - REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 CONTABILIDADE E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES

Como uma das ciências mais antigas na história das civilizações, a origem da contabilidade se deu com o intuito de quantificar a riqueza, ou seja, o patrimônio. Ao longo dos séculos ela vem acompanhando a evolução da economia, criando novas técnicas de

identificação e mensuração dos eventos econômicos e financeiros que causam alterações patrimoniais (PEREIRA, 2014).

Portugal (2020) aponta que ao longo dos anos tivemos evoluções nas técnicas utilizadas para registro e contabilização das vendas de mercadorias e nas prestações de serviços antes eram utilizados instrumentos básicos para auxiliar a contabilização e elaboração das primeiras demonstrações contábeis e não se tinha tanta maneira de confrontar os dados transmitidos.

Já na atualidade, de acordo com Neto e Martinez (2016) temos que transmitir várias obrigações acessórias perante o fisco do nosso país sendo assim foi instituído o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, pelo Decreto nº 6.022/07. Tal sistema encontra amparo na Constituição Federal que, foi emendada em 2003, no art. 37 e inciso XXII, permitindo aos entes federativos atuarem de forma integrada, inclusive com compartilhamento de cadastros e informações fiscais.

Outro sistema é o SINTEGRA (Sistema Integrado de Informações Sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) este sistema serve para que o governo tenha um controle melhor das transações comerciais que estão sendo realizadas em todos os estados e dessa forma faça uma fiscalização tributária mais efetiva. Este sistema começou a ser desenvolvido em 1997, a partir de 86º reunião do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), é celebrado inicialmente no Convênio ICMS 78/97 (SILVA, 2016).

Mello (2006) aponta que dentre as informações contidas no SPED e no SINTEGRA temos a movimentação de entradas e saídas de uma empresa impossibilitando a sonegação de impostos, pois se uma empresa compra uma mercadoria com nota fiscal e na hora de revende-la não emite nota os órgãos fiscalizadores vão querer saber onde está essa mercadoria e a necessidade de se comprar se não está tendo saída de tal mercadoria.

O SPED e o SINTEGRA vêm mudando o cenário das obrigações fiscais no nosso país de maneira que veio para eliminar a sonegação fiscal de modo que tem a possibilidade do cruzamento de dados de maneira rápida e eficaz (PEREIRA, 2019).

Com isso, Simas (2011) aborda que iniciou-se com três grandes Projetos: Escrituração Contábil Digital, EFD ICMS/IPI (Escrituração Fiscal Digital) e a NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), tendo sido inseridos CTE (Conhecimento de Transporte Eletrônico), ECF (Escrituração Contábil Fiscal), EFD Contribuições, EFD Reinf (Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Informações da Contribuição Previdenciária Substituída), eFinanceira, eSocial, MDF-e (Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais), NFC-e (Nota Fiscal Consumidor Eletrônico), NFS-e (Nota Fiscal de Serviço Eletrônico).

NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS

Este Sistema Público de Escrituração Digital trouxe aumento na arrecadação dos impostos e contribuições conforme dados fornecidos pela Secretaria da Receita Federal - SRF (Apêndice), devido às informações serem mais detalhadas, estabelecendo um novo tipo de relacionamento, baseado na transparência mútua, com reflexos positivos para toda a sociedade (LOPES, 2016).

2.2 NOTA FISCAL

Com o passar dos anos o setor fiscal brasileiro passou por várias mudanças, com o intuito de facilitar análise de sonegação de impostos e com isso o recolhimento indevido de impostos nos âmbitos municipal, federal e/ou estadual (MELLO, 2006).

O principal documento para apuração dos impostos é a nota fiscal, ela surgiu visto a necessidade de possuir um documento hábil para acompanhar a mercadoria, demonstrar uma transferência de propriedade entre pessoas e empresas. A nota fiscal é um documento que surgiu com o objetivo de registrar uma transferência de propriedade sobre uma mercadoria ou aquisição de um serviço (BALDINI, 2016)

De acordo com Pereira (2014), por volta de 1970, sua emissão era de forma manual, emitidas em documentos fiscais previamente autorizados pelo fisco, onde a solicitação era feita através de um documento chamado AIDF e pago a taxa para que fosse liberado o uso pela administração fazendária de sua circunscrição.

Já Azevedo (2009) aborda que a partir da década de 1990, para a maioria das empresas, a emissão dos documentos fiscais passa a ser por processamento eletrônico de dados inclusive várias prefeituras disponibilizaram esses sistemas emissores de NFSe-s em seus sites.

A Nota Fiscal Eletrônica é um subprojeto do SPED (Sistema Público de Escrituração Fiscal) e tornou-se possível em 19 de dezembro de 2003, com a edição da emenda constitucional nº 42, introduzindo o Inciso XXII ao art. 37 da Constituição Federal de 1988, determinando que as administrações tributárias da União, Estados, Distrito Federal e Municípios devem atuar de forma integrada, compartilhando cadastros e informações fiscais (AZEVEDO, 2009).

Baseado em Lopes (2016), a Nota Fiscal Eletrônica é emitida e armazenada eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar as movimentações, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente por meio do certificado digital e autorização de uso pela administração tributária da unidade federada do contribuinte, antes da ocorrência do fato gerador.

A Nota fiscal eletrônica – NF-e, de acordo com Baldini (2016), além de contribuir para simplificar as obrigações acessórias também faz-se reduzir os custos com armazenamento de GETEC, v.11, n.45, p. 1-10/2022

documentos em papel. O maior benefício visível é a redução de custos relacionados à aquisição, emissão e impressão de documento fiscal, que praticamente cessam uma vez que o novo documento é emitido eletronicamente.

Santos (2018) aponta que o efeito mais evidente é para os contribuintes que emitem muitas notas fiscais, pois para estes haverá uma sensível redução de custos de aquisição de papel, seja como formulário contínuo ou blocos de NF para emissão manuscrita. O modelo da NF-e determina a impressão de um documento em papel, chamado de DANFE, o qual tem como função acompanhar o trânsito das mercadorias ou permitir a consulta da NF-e que ele representa na internet.

Ainda de acordo com esse autor, além da economia de custos e tempo a emissão eletrônica também poderá ser a solução para a grande evasão fiscal, pois através do CFOP podemos encontrar meios lícitos de pagar menos impostos usando tributações monofásicas, produtos com NCM que tenham benefícios fiscais entre outros

Na atualidade temos 13 tipos de notas fiscais: NF-e, CT-e, NFS-e, NFC-e, CF-e, MF-e, MDF-e, NFAe, Nota Fiscal Complementar, Nota Fiscal Denegada, Nota Fiscal Rejeitada, Nota Fiscal de Exportação, Nota Fiscal de Remessa (NETO; MARTINEZ, 2016).

Podemos identificar o modelo de nota fiscal a ser utilizada pela empresa através do seu CNAE - Código Nacional de Atividade Econômica, pois o CNAE é a padronização nacional dos códigos de atividade econômica, a partir dele é definido quais os ramos de atividade da empresa (DE MOURA, 2015).

Outra questão muito importante na nota fiscal é o CFOP que é a abreviação de Código Fiscal de Operações e Prestações deve ser utilizado no momento de emissão da nota fiscal e através dele podemos identificar a natureza da operação da nota fiscal (PORTUGAL, 2020).

Existe uma legislação de obrigatoriedade de emissão de NFC-e em Minas Gerais que está contida na resolução 5465/2021 de 27 de abril 2021 que sobrepõe a resolução N° 5.234, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019, onde determinou que a partir de 1° de agosto de 2021 as empresas que no ano base de 2018 tenha tido receita inferior ou igual ao montante de R\$ 360 mil, estão obrigadas a emitir NFC-e ou seja todos os estabelecimentos, exceto o contribuinte que estiver enquadrado como MEI ou Microempresa que possua receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 120 mil.

2.3 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA: EMISSÃO PELOS MUNICÍPIOS

NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS

De acordo com Simas (2011) a nota fiscal de serviços eletrônica, que também é conhecida como NFS-e, é um documento fiscal e digital que tem o intuito de registrar todas as prestações de serviços realizadas naquele município, que são geradas e armazenadas de forma eletrônica e em tempo real em software próprio da prefeitura.

Assim como as demais notas fiscais, a nota fiscal de serviços eletrônica está diretamente integrada ao SPED - Sistema Público de Escrituração Digital, que surgiu com o intuito de informatizar os mecanismos de controle do fisco municipal, além de trazer aumentos para a arrecadação do ISSQN, reduzindo assim os possíveis gastos dos contribuintes ao emitir e armazenar as notas, além de maior controle do fisco no que se refere à sonegação. Por isso, projetos de implantações da NFS-e criam mudanças relevantes no processo de gestão das informações fiscais e da emissão da nota desta forma trazendo assim diversos e grandes benefícios para as administrações municipais e os prestadores de serviços daquela localidade (SILVA, 2016).

A proposta e obrigatoriedade de implantação da nota fiscal de serviços eletrônicos nos municípios brasileiros teriam como principal objetivo trazer mais benefícios para as administrações tributárias a fim de padronizar e melhorar a qualidade das informações, desta forma permitindo que o prestador de serviços do município possa emitir as notas fiscais por meio da internet. Por meio deste canal de informação, os dados relativos ao contribuinte, ao tipo de serviço prestado, bem como os valores do tributo à ser recolhido torna-se disponível instantaneamente na mão dos gestores (DE MOURA, 2015).

De acordo com Pereira (2019), a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, visa principalmente o benefício da administração tributária padronizada e a melhoria da qualidade das informações, racionalizando os custos e gerando maior eficácia em tempo real.

3 - PESQUISA E RESULTADOS

O sistema emissor de NFS-e é um software disponível nos sites das prefeituras municipais onde o emitente cria um cadastro junto a prefeitura com login e senha e com isso consegue emitir nota fiscal de prestação de serviços de maneira gratuita.

Essas notas fiscais de prestação de serviços (NFS-e) para serem emitidas, é necessário fazer o login no sistema emissor com o usuário e senha. Ao acessar a área, configura-se a alíquota de tributação de acordo com o anexo e receita dos últimos 12 meses de faturamento. Além disso, deve ser cadastrado e selecionado o CNAE (Classificação Nacional de Atividades

Econômicas) que consiste em um código composto por 7 dígitos que vai identificar qual a atividade econômica exercida por uma empresa, qualquer dúvida sobre CNAE pode ser feita uma consulta no site da receita federal brasileira pelo link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp, em seguida é preenchido os dados do tomador do serviço, valores e a descrição do serviço prestado, após isso conferir se será necessário ter alguma retenção de INSS, IR, CSLL, PIS ou COFINS após todos esses lançamentos e conferência dos mesmos, a nota fiscal poderá ser emitida.

O intuito dessa pesquisa visa em buscar informações das cidades que estão localizadas na Região do Coração do Cerrado - MG, para verificar se as prefeituras municipais dessas cidades têm um sistema emissor de NFSe disponível a população.

As cidades que compõem essa região são: Abadia dos Dourados, Cascalho Rico, Coromandel, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Indianópolis, Iraí de Minas, Monte Carmelo, Nova Ponte e Romaria.

A pesquisa foi realizada no site de cada município, no período de 12/09/2021 a 05/10/2021, utilizando como ferramenta a página de buscas do Google, digitando o nome de cada cidade e assim chegando ao site institucional municipal.

Ao encontrar o site institucional, entrava-se naquele link e quando não identificava logo o local para emissão da nota fiscal, buscava-se o campo de pesquisa e digitava as palavras chaves: “Nota Fiscal”, para assim buscar os dados sobre aquele município a respeito da emissão de nota fiscal de serviços eletrônica.

Assim, conseguimos elencar as seguintes situações, em relação a emissão de notas fiscais de serviços eletrônica nas cidades da Região do Coração do Cerrado – MG:

Tabela 1 – Emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica nas cidades da Região do Coração do Cerrado.

POSSUEM SISTEMA EMISSOR	NÃO POSSUEM SISTEMA EMISSOR
Abadia dos Dourados	Douradoquara
Coromandel	Estrela do Sul
Cascalho Rico	Grupiara
Indianópolis	Romaria
Iraí de Minas	
Monte Carmelo	

NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS

Nova Ponte	
------------	--

Fonte: Autora da Pesquisa

Após essa pesquisa e apresentação, podemos chegar às seguintes conclusões:

As cidades de Abadia dos Dourados, Coromandel, Cascvalho Rico, Indianópolis, Iraí de Minas, Monte Carmelo e Nova Ponte possuem sistema emissor de NFS-e. Por sua vez, as cidades de Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara e Romaria não possuem tal serviço disponível aos cidadãos.

Foi verificado que nas cidades que possuem sistema emissor, nos sites dos municípios de Abadia dos Dourados, Coromandel, Indianópolis, Iraí de Minas, Monte Carmelo e Nova Ponte o acesso para o sistema emissor onde será gerada a nota fiscal de serviços eletrônica, está bem visível, de fácil acesso, nem foi preciso fazer pesquisa, pois já fica disponível e destacado logo na primeira tela de acesso, já na cidade de Cascvalho Rico o local do acesso não é muito estratégico e de difícil visualização, tendo que utilizar a ferramenta “pesquisa” de apoio.

Todas as cidades dessa pesquisa que não possuem o sistema emissor, são cidades menores, com menos de oito mil habitantes, conforme o censo de 2010, entretanto vemos cidades do mesmo porte, como Abadia dos Dourados, Cascvalho Rico, Indianópolis e Iraí de Minas que já possuem o sistema emissor de NFS-e.

Com isso podemos questionar de o porquê as prefeituras não aderiram as tecnologias, pois através delas, poderia ter um maior controle sobre os impostos, principalmente o ISS que é um tributo que incide na prestação de serviços realizada por empresas e profissionais autônomos. Ele é recolhido pelos municípios e pelo Distrito Federal e também é conhecido como Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

Além disso, a população é penalizada, visto que sem a emissão da nota fiscal eletrônica, tem que fazer as emissões de forma manual e algumas empresas/pessoas físicas não aceitam mais esse tipo de nota, gerando até mesmo problemas aos mesmos.

4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante a realização deste trabalho, foi conduzido um estudo nos municípios de Abadia dos Dourados, Cascvalho Rico, Coromandel, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Indianópolis, Iraí de Minas, Monte Carmelo, Nova Ponte e Romaria que são denominadas Coração do Cerrado, afim de analisar a implantação e a importância da nota fiscal de serviços

eletrônica para a arrecadação dos impostos e para facilitar a emissão de NFS-e para as empresas prestadoras de serviço nos municípios analisados, e ao longo do estudo pode-se notar que com a implantação da NFS-e além de promover eficácia nas obrigações fiscais este projeto proporcionou também agilidade nos processos e ganhos financeiros, para os municípios que aderiram as novas tecnologias disponíveis.

Diante da atual situação mundial, fica evidente que as tecnologias são muito importantes para o dia-a-dia das empresas e com o passar dos anos e com o avanço das tecnologias a contabilidade não ficou para trás, buscou sempre estar evoluindo tendo como principal projeto o Sped, e em um dos subprojetos a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.

A presente pesquisa teve como objetivo responder a seguinte questão: Quais municípios do coração do cerrado aderiram a implantação do sistema emissor de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica nos seus sites, para uso dos seus prestadores de serviços?

Para responder à questão proposta foi feita pesquisas nos sites municipais notando-se que ainda existem municípios que não aderiram a tais inovações.

Por fim, acredita-se que o objetivo do estudo tenha sido alcançado por ter conseguido verificar quais municípios ainda não possuem os sistemas emissores disponíveis.

Uma pesquisa futura poderia ser observada o motivo de tais municípios ainda não aderiram as inovações.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZEVEDO, Camila Marçal et al. A importância do controle interno para evitar fraudes: um estudo de caso em uma empresa comercial da grande Florianópolis. 2009.

BALDINI, Alfredo; CONTÁBEIS, Acadêmico do Curso Ciências. Sistema Público De Escrituração Digital SPED Fiscal–Vantagens e Importância. **Porto Alegre-MG: Univás. Disponível em: http://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/artigo_site_2.Pdf. Acesso em, v. 22, n. 04, 2016.**

DE MOURA, Geovanne Dias et al. Análise das práticas de governança eletrônica de municípios do Estado de Santa Catarina. **Ágora: revista de divulgação científica**, v. 20, n. 2, p. 84-106, 2015.

LOPES, Galthiery Alves de Sousa. Evolução do mundo digital: as mudanças das obrigações fiscais na era SPED - Sistema Público de escrituração digital. 2016

MELLO, Newton Oller. Nota Fiscal Eletrônica—a modernização do fisco a serviço da sociedade. **Prêmio Mário Covas**, 2006.

NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS

NETO, Humberto De Angeli; MARTINEZ, Antonio Lopo. Nota fiscal de serviços eletrônica: uma análise dos impactos na arrecadação em municípios brasileiros. **Revista de Contabilidade e Organizações**, v. 10, n. 26, p. 49-62, 2016.

PEREIRA, Eidiane Leite. **Mudanças no processo de arrecadação do ISSQN em Rolim de Mura-RO com o uso da nota fiscal eletrônica de serviços**. 2014.

_____, Sidinei Aparecido. **GOVERNANÇA ELETRÔNICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Estudo de caso sobre a Nota Fiscal Eletrônica–NF-e**. **Revista Razão Contábil & Finanças**, v. 5, n. 1, 2019.

PORTUGAL, Carlos Eduardo Linhares. **Avaliação de impacto de aumento de emissão de notas fiscais de serviços eletrônica para pessoa física através de programas de incentivo no município de Fortaleza**. 2020.

SANTOS, Jéssica Nascimento. Análise dos impactos decorrentes da implantação da nota fiscal de serviços eletrônica no município de Cruz das Almas – BA no período de 2010 a 2016. 2018.

SILVA, Alessandro M. **COMPRAS PÚBLICAS E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA USO DA BASE DE DADOS DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA NA BOLSA DE COMPRAS DO AMAZONAS**. **Compras públicas estaduais–Boas práticas brasileiras**, p. 35, 2016.

SIMAS, Paulo Henrique et al. Nota Fiscal Eletrônica: Vantagens e Desvantagens de sua utilização em Santa Catarina-Um estudo de caso. 2011.